



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SÃO VICENTE**

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 29, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 861 – II de 19/04/2017, publicada no D.O.U. de 20/04/2017, e considerando:

- o ponto facultativo do dia 08 de setembro de 2017 decretado pela Ordem Administrativa IFMT nº 213/2017, de 1º de setembro de 2017, e
- o direito dos estudantes à convivência familiar e comunitária, especialmente aos estudantes que são beneficiários da moradia interna no Campus ou que tem residência distante do Centro de Referência onde cursam seus cursos de graduação,

RESOLVE:

I – **Considerar**, excepcionalmente, os dias **08/09/2017** (sexta-feira) e **09/09/2017** (sábado) como ponto facultativo no âmbito do IFMT Campus São Vicente (sede) e Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara.

II – As aulas e demais atividades pedagógicas agendadas para esses períodos serão repostas em datas a serem programadas pelas Diretorias, Departamentos e/ou Coordenações.

III – As horas não trabalhadas no dia 08/09/2017, deverão ser compensadas no prazo de 30 (trinta) dias, sendo acompanhadas pela Chefia Imediata.

IV – Esta Ordem Administrativa entra em vigor nesta data.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Prof. Dr. Lívio dos Santos Wogel
Diretor-Geral

Portaria nº 861 – II, de 19/04/2017,
publicada no D.O.U. de 20/04/2017